



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua Líbero Badaró, n. 425, 28º andar, Cep 01009-905 / Pq. Anhangabaú, n. 350, 28º andar, Cep 01007-040 - Ce
Tel.: (11) 3295-5555 - Email: 5rtd@5rtd.com.br - Site: www.5rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.693.636 de 25/05/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **8 (oito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 22/05/2026, protocolado sob nº 2.216.329, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.693.636** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

DocuSign\:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 25 de maio de 2026

Assinado eletronicamente

José Natal da Silva Filho

Escrevente

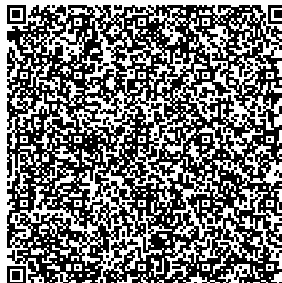
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 112,19	R\$ 31,89	R\$ 21,87	R\$ 5,91	R\$ 7,71
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,42	R\$ 2,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00281630012294125



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1135894TICF000111478FC262

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Exclusividade De Representação Artística, conforme a melhor forma de Direito, livremente e acordadas, de um lado,

CONTRATANTE: Daiane Diniz Romão, portador da cédula de identidade RG nº 43.997.088-X, inscrita no CPF sob o nº 361.468.028-24, representante de Banda nas artes conhecido por “Banda Arkanjos” – , residente na Rua Aparecida 325 Villa brasilina -Alumínio SP, e de outro lado,

CONTRATADO: Calabrez Produções LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº57.046.631/0001-69, neste ato, representado na forma do seu contrato social, com sede na Rua Francisco Marengo, 500 - Tatuapé - São Paulo | SP , no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; representado por Adriano Roberto Calabrez Tirado, RG: 829230315 e CPF: 215.949.698-76, têm as Partes, por mútuo consenso, ajustadas e de boa-fé contratadas, as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O/A CONTRATANTE resolve, através deste, estabelecer vínculo de prestação de serviços e outras avenças de representação artística do/a CONTRATANTE pelo CONTRATADO, para apresentação, espetáculo, show, eventos e/ou participação, intuitu personae, do artista e/ou banda.
- 1.2. Quando, agindo em conjunto, o/a CONTRATANTE e CONTRATADO, através de pessoas jurídicas será denominado o/a CONTRATADO simplesmente representante empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

- 2.1. Constitui atribuições do CONTRATADO, sem prejuízo de outras necessárias, para viabilização e execução do presente contrato, envidar todos os esforços no sentido representar o artista em seus interesses comerciais e artísticos; participando de negociações em eventos, apresentações, shows, espetáculos diversos, dentre outros.
- 2.2. Constitui atribuições do/a CONTRATANTE exercer, apresentar-se, executar, interpretar, atuar de acordo com sua atividade artística em perfeita sintonia com o CONTRATADO, respeitando todas as datas e horários estabelecidos de comum acordo entre as Partes.

Rubrica

DDR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Rubrica

ARCT

- 3.1. As Partes acordam que a remuneração das Partes, valor de despesas, custas, taxas, cachês, impostos, tributos descontos e comissões oriundos de evento, apresentação, espetáculo, show, participação, do artista e/ou banda, realizado, ou cujo pagamento tenha

Docusign Envelope ID: D0C142C6-FEBB-4B4F-9FB4-78BAECB23331

sido contratado e efetivado, seja a contratação por empresa privada, pública ou por órgão, instituição público ou privado, administração direta, dentre outros, serão discutidos e estabelecidos, caso a caso, em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência do presente contrato é pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura válida em todo o território nacional.
- 4.2. O presente contrato terá sua prorrogação automática, caso não ocorra a prévia notificação de desistência por uma das Partes, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de seu término, renovando pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 5.1. As Partes poderão denunciar, distratar o presente contrato.
- 5.2. Mesmo no caso de rescisão do presente instrumento ocasionado por uma das Partes, nenhuma das Partes será responsabilizada, não incorrendo em multas.
- 5.3. No caso de denúncia ou rescisão do presente contrato, será o mesmo considerado, desde que uma Parte notifique formalmente à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 5.4. No caso de distrato, denúncia ou rescisão do presente contrato as Partes deverão cumprir os compromissos assumidos durante a vigência do presente instrumento, resguardando os direitos de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para o fiel cumprimento das obrigações aqui pactuadas, o CONTRATADO poderá subcontratar, empresas e/ou profissionais, que se fizerem necessárias, sem anuência prévia da/o CONTRATANTE.
- 6.2. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo trabalhista, societário ou de associação entre as Partes, que continuam mantendo total independência, sujeitando-se, apenas e tão-somente, ao pactuado na presente avença.
- 6.3. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) no 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra.
- 6.4. As Partes comprometem-se ainda a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra ou sobre os quais venham a ter acesso em decorrência do presente Contrato, sem autorização prévia e por escrito.

Rubrica

DDR

Rubrica

ARCT

Docusign Envelope ID: D0C142C6-FEBB-4B4F-9FB4-78BAECB23331

6.5. As Partes acordam que poderão celebrar demais instrumentos jurídicos próprios, em momento oportuno, para estabelecer entendimentos comuns, dependendo dos interesses envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, como competente para nele serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2026.

Assinado por:

Daiane Diniz Romão

52B6421CA5BE44E

CONTRATANTE: _____

Daiane Diniz Romão

RG nº 43.997.088-X, e CPF: 361.468.028-24

Assinado por:

Adriano Roberto Calabrez Tirado

B44A66DB800E4D6

CONTRATADO: _____

Calabrez Produções LTDA

CNPJ/MF nº 57.046.631/0001-69

Adriano Roberto Calabrez Tirado

RG: 82.923.031- 5 e CPF: 215.949.698-76



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D0C142C6-FEBB-4B4F-9FB4-78BAECB23331
Assunto: Complete com o Docusign: Contrato - Banda Arkanjo .pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Summer Beats Produções
agenda@summerbeats.com.br
Endereço IP: 2804:3bb0:4204:

Rastreamento de registros

Status: Original
09/01/2026 08:19:54

Portador: Summer Beats Produções
agenda@summerbeats.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adriano Roberto Calabrez Tirado calabrezproducoes4@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: B44A66DB800E4D6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:3bb0:4204:bb00:8de4:51b0:c410:dca2	Enviado: 09/01/2026 08:22:54 Visualizado: 09/01/2026 08:29:05 Assinado: 09/01/2026 08:29:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/01/2026 08:29:05
ID: bf8bb9c7-76bc-4191-8f43-6f641bde84f5

Daiane Diniz Romão daianeedinizromao@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 52B6421CA5BE44E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:3bb0:4204:bb00:8de4:51b0:c410:dca2	Enviado: 09/01/2026 08:22:53 Visualizado: 09/01/2026 08:25:24 Assinado: 09/01/2026 08:28:38
--	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/01/2026 08:25:24
ID: a2866a29-3a0e-4e09-a47d-b83d6dbb6c9e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/01/2026 08:22:54

Página 000005/000008 Registro Nº 1.693.636 25/05/2026 Protocolo nº 2.216.329 de 22/05/2026 às 07:21:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.693.636 em 25/05/2026 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Natal da Silva Filho - Escrevente.										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 112,19	R\$ 31,89	R\$ 21,87	R\$ 5,91	R\$ 7,71	R\$ 5,42	R\$ 2,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,34	

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	09/01/2026 08:25:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/01/2026 08:28:38
Concluído	Segurança verificada	09/01/2026 08:29:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Protocolo nº 2.216.329 de 22/05/2026 às 07:21:15h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.693.636** em **25/05/2026** neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Natal da Silva Filho - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 112.19	R\$ 31.89	R\$ 21.87	R\$ 5.91	R\$ 7.71	R\$ 5.42	R\$ 2.35	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 187.34

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to agenda@summerbeats.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Summer Beats Produções as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Summer Beats Produções during the course of your relationship with Summer Beats Produções.